



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 234, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Magda Valéria Bizari Braga, folga de eleição no dia 18 de setembro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 18 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 5705, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			1.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
-------	----	---


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referência	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
FR	01	Tesouro	
	500 001	FMAS Assistência	
Total			1.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**
**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
FR	01	Tesouro	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

	220 001	MDE Fundamental	
Total			1.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referência	
Elemento FR	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
FR	01	Tesouro	
	500 001	FMAS Assistência	
Total			1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 13 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.341/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 025/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço assistencial de gestão de almoxarifado na Farmácia Municipal. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, RMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 54.603.534/0001-31, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vista Alegre do Alto, 18 de setembro de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.341/2024

MODALIDADE: DISPENSA



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Nº 025/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço assistencial de gestão de almoxarifado na Farmácia Municipal. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa RMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 54.603.534/0001-31, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme o Processo nº. 2.341/2024. Vista Alegre do Alto, 18 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2340/2024, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 025/2024, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada para prestação de serviço assistencial de gestão de almoxarifado na Farmácia Municipal. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 18 de setembro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2341/2024 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço assistencial de gestão de almoxarifado na Farmácia Municipal. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 18 de setembro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 16, de 18 de junho de 2024, que concede férias a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido do servidor WILSON JOSÉ MAGORNO, na Portaria nº 16, de 18 de junho de 2024, o período de férias constante do Art. 1º, alínea "b" do parágrafo segundo, passando a constar da seguinte forma:

"15 (quinze) dias: Período de 10 a 24 de outubro de 2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

RAFAELA BALBINO DOS REIS

Escriturária

### **PORTARIA Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede abono de falta a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, 2 (dois) dias de dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à Servidora Municipal RAFAELA BALBINO DOS REIS, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Câmara Municipal, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, por ter trabalhado na eleição em 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

RAFAELA BALBINO DOS RIS

Escriturária